



Mensagem nº 30.03.001/ 2026 – GAB

Barbalha/CE, 30 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dorivan Amaro dos Santos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem Projeto de Lei. REGIME DE URGÊNCIA

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,


De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 129, caput, de vosso Regimento Interno.

Mediante identificação, por parte da Administração Pública Municipal da necessidade de aumento no número de vagas disponibilizadas para o Cadastro de Reserva de alguns cargos de provimento efetivo já dispostos na Lei Municipal nº 2.896, de 25 de julho de 2025 trazemos, por meio deste, para a apreciação de Vossas Excelências a proposta de alteração da referida Lei.

Destarte, contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação deste pleito, em regime de urgência.

Respeitosamente,

Local e data, supra.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

RECEBIDO
03/04/2026
Sepúlveda
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA



PROJETO DE LEI Nº 18, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.896/2025, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

Art. 1º. O inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.896, de 25 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. *omissis*

I – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE
<i>omissis</i>		
ARQUITETO(A)	01	R\$ 4.295,34

- a) O cargo de **ARQUITETO(A)** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível Superior Completo em Arquitetura, para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais** que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município; elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; elaborar projetos de reforma e restauração de imóveis tombados e de imóveis de importância histórica para o Município; realizar estudo sobre os imóveis, locais,



monumentos e outros de importância histórico-artístico-cultural para o município, levantando dados, tais como datas, situações e fatos ocorridos, a fim de propor o tombamento ou inventário; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais; realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras, compreendendo a verificação de projetos e especificações quanto às normas e padronizações; participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações; fazer avaliações, vistorias, perícias e arbitramentos relativos à especialidade; emitir pareceres e laudos técnicos sobre assuntos de sua competência; fornecer dados estatísticos de suas atividades; apresentar relatórios periódicos; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

omissis”

Art. 2º. Fica alterado o número de candidatos no Cadastro de Reservas do Edital do Concurso Público nº 003/2025 – GUARDA E AGENTE da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, passando de cinco, para dez vezes o número de vagas ofertadas para ampla concorrência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, e permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.896, de 25 de julho de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 30 de março de 2026.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

ANO DE 2026 (JUL/DEZ)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA			
CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE	VALOR POR CARGO
ARQUITETO(A)	1	R\$ 4.295,34	R\$ 4.295,34

TOTAL SALÁRIO BASE MÊS	R\$ 4.295,34
TOTAL SALÁRIO BASE MÊS COM PATRONAL (16%)	R\$ 4.982,59

TOTAL SALÁRIO BASE (JUL/DEZ), COM FÉRIAS E	R\$ 29.351,49
--	---------------

TOTAL SALÁRIO BASE (JUL/DEZ) COM FÉRIAS, 13º PROPORCIONAL (6/12) E COM PATRONAL (16%)	R\$ 34.047,73
---	---------------

ANO DE 2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA			
CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE	VALOR POR CARGO
ARQUITETO(A)	1	R\$ 4.295,34	R\$ 4.295,34

TOTAL SALÁRIO BASE MÊS	R\$ 4.295,34
TOTAL SALÁRIO BASE MÊS COM PATRONAL (16%)	R\$ 4.982,59
TOTAL SALÁRIO BASE ANO, COM FÉRIAS E 13°/2	R\$ 70.500,85
TOTAL SALÁRIO BASE ANO COM FÉRIAS, 13° E COM PATRONAL (16%)	R\$ 81.780,98

ANO DE 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA			
CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE	VALOR POR CARGO
ARQUITETO(A)	1	R\$ 4.295,34	R\$ 4.295,34

TOTAL SALÁRIO BASE MÊS	R\$ 4.295,34
TOTAL SALÁRIO BASE MÊS COM PATRONAL (16%)	R\$ 4.982,59
TOTAL SALÁRIO BASE ANO, COM FÉRIAS E 13°/2	R\$ 70.500,85
TOTAL SALÁRIO BASE ANO COM FÉRIAS, 13° E COM PATRONAL (16%)	R\$ 81.780,98